GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-FLVX-8E5U-7HFS-3EQH

A C Ó R D Ã O

TC-010763.989.24-1 (ref. TC-007607.989.19-1, TC-010823.989.19-9, TC-015606.989.19-2, TC-000686.989.20-3, TC-000009.989.21-1, TC-008721.989.21-8, TC-016369.989.21-5, TC-021440.989.21-8, TC-022461.989.21-2, TC-000509.989.22-4 e TC-010187.989.22-3)
Recorrente(s): Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – Secretaria de Estado da Saúde.
Assunto: Contrato de Gestão nº SPDOC 21.395/2019 e os decorrentes Termos de Aditamento nº 01/2019, 02/2019, 01/2020, 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 01/2022 e 02/2022, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Andradina, tendo por objeto a operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no AME Andradina.
Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Fábio Antonio Obici (Diretor-Presidente da Santa Casa) e Geraldo Shiomi Junior (Diretor-Presidente da Santa Casa).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da C. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 10/04/2024, que julgou irregulares o Contrato de Gestão nº SPDOC 21.395/2019 e os termos aditivos subsequentes.

TC-010871.989.24-0 (ref. TC-007607.989.19-1, TC-010823.989.19-9, TC-015606.989.19-2, TC-000686.989.20-3, TC-000009.989.21-1, TC-008721.989.21-8, TC-016369.989.21-5, TC-021440.989.21-8, TC-022461.989.21-2, TC-000509.989.22-4 e TC-010187.989.22-3)
Recorrente(s): Irmandade da Santa Casa de Andradina.
Assunto: Contrato de Gestão nº SPDOC 21.395/2019 e os decorrentes Termos de Aditamento nº 01/2019, 02/2019, 01/2020, 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 01/2022 e 02/2022, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Andradina, tendo por objeto a operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no AME Andradina.
Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Fábio Antonio Obici (Diretor-Presidente da Santa Casa) e Geraldo Shiomi Junior (Diretor-Presidente da Santa Casa).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da C. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 10/04/2024, que julgou irregulares o Contrato de Gestão nº SPDOC 21.395/2019 e os termos aditivos subsequentes.
Advogado(s): Fábio de Sousa Nunes da Silva (OAB/SP nº 380.845).

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

EMENTA: RECURSOS ORDINÁRIOS. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. TERMOS ADITIVOS. AUSÊNCIA DE DETALHAMENTO DE CUSTOS. MODULAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA. PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. AFASTAMENTO. CONHECIMENTO. PROVIMENTO.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 26 de novembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Maxwell Borges de Moura Vieira e Wagner de Campos Rosário, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, em preliminar, **conheceu dos Recursos Ordinários e,** quanto ao mérito, **deu-lhes provimento,** para julgar **regulares** o Contrato de Gestão nº SPDOC 21.395/2019 e os Termos de Aditamento nº 1/2019, nº 2/2019, nº 1/2020, nº 1/2021, nº 2/2021, nº 3/2021, nº 4/2021, nº 5/2021, nº 1/2022 e nº 2/2022.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, arquivem-se os autos.

Presentes na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e o Procurador Chefe da Fazenda do Estado Denis Dela Vedova Gomes.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2025.

Cristiana de Castro Moraes – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-FLVX-8E5U-7HFS-3EQH